



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pelo presente instrumento, em atendimento à Lei 14.133/2021, na qualidade de ordenador de despesas do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB**, autorizo a contratação através de procedimento licitatório nos termos do documento de Formalização da Demanda – DFD. Encaminhe-se à ao setor de Protocolo para adoção das providências necessárias à abertura do processo de contratação.



Unidade Requisitante

FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB,
18.172.388/0001-73

João Pedro Freitas da Silva Filho



Objeto

Contratação de empresa para fornecimento de TV, som e ventiladores para atender as necessidades do Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica – FUNDEB.

Justificativa da Necessidade

O Fundo de manutenção e desenvolvimento da educação básica – FUNDEB identifica uma necessidade urgente nas instituições públicas do FUNDEB, relacionada à falta de aparelhos de televisão, som e ventiladores adequados. A carência desses equipamentos impacta diretamente a qualidade das atividades pedagógicas desenvolvidas nos espaços educacionais, limitando as possibilidades de transmissão de conteúdos multimídia que são essenciais para o aperfeiçoamento do ensino.

As instituições de ensino público enfrentam desafios na oferta de aulas dinâmicas e interativas, devido à ausência de recursos audiovisuais. A utilização de aparelhos de televisão e som é fundamental para a implementação de metodologias modernas de ensino, que exigem o uso de conteúdo digital e interativo. Já os ventiladores são indispensáveis para garantir conforto térmico nas salas de aula e demais dependências das unidades escolares, especialmente em razão das elevadas temperaturas da região, proporcionando um ambiente mais adequado à permanência, concentração e desempenho de alunos, professores e demais profissionais da educação.

A ausência ou insuficiência desses equipamentos compromete tanto a execução das atividades pedagógicas quanto as condições ambientais necessárias ao adequado funcionamento das escolas, refletindo diretamente na qualidade do ensino ofertado e no bem-estar da comunidade escolar.

Sob a perspectiva do interesse público, o atendimento a essa necessidade se torna primordial, visto que a educação é um direito fundamental que deve ser garantido pelo Estado. A melhoria na infraestrutura educacional, com a disponibilização de equipamentos adequados, não apenas contribui para a elevação da qualidade do ensino, mas também promove a inclusão social ao proporcionar a todos os estudantes um ambiente de aprendizagem mais estimulante e abrangente. Portanto, a aquisição de aparelhos de televisão, som e ventiladores para as instituições de ensino é imperativa para atender a demanda real da população local e garantir uma educação que atenda aos padrões contemporâneos de aprendizagem e envolvimento dos alunos.



Data Prevista da Demanda

A execução do objeto da presente demanda deverá ser iniciada na data prevista de 06 de julho de 2026.



Alinhamento com o Plano de Contratação Anual



A demanda postulada não se encontra prevista no Plano de Contratações Anual de 2026. A referida demanda não foi planejada anteriormente porque envolve fatores que não tinham como ser previstos pela Unidade Requisitante, como a necessidade superveniente de aparelhamento do espaço institucional com equipamentos de TV e som, em razão de novas atividades, eventos ou adequações estruturais surgidas no decorrer do exercício.

Indicação da Equipe de Planejamento



AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Bruno de Araújo Akashi – Portaria nº 548/2025

FISCAL DE CONTRATO: Rafael Santos Arruda, Portaria N° 129/2025

GESTOR DO CONTRATO: João Pedro Freitas da Silva Filho Port. nº 281/2025

Estudo Técnico Preliminar



O presente documento formaliza necessidade fundamentada em Estudo Técnico Preliminar acostado aos autos do presente procedimento nos termos do inciso I, artigo 18 da Lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	TELEVISÃO SMART TV LED 4K 50 POLEGADAS - a cores, Sman TV; com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, de 50 polegadas, frequência 60Hz a 120Hz com resolução de 3840 x 2160 pixels, navegador (Web Browser), com no mínimo entradas para 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET LAN, 1 Entrada de RF. e saída de áudio digital (óptica): com conversor digital integrado; digital broadcasting; data broadcasting; sistema de cores tecnologia HDR; furação VESA, função espelhamento de tela, controle remoto padrão do fabricante da TV com pilhas; voltagem: BIVOLT; selo Procel; pesando no máximo 14 Kg sem a base; manual em português; manual do usuário; cabo de força; fornecido com controle remoto; com garantia mínima de 12 doze meses	und	40
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA GRANDE. Caixa de som amplificada: Própria para ligação de Microfones, com amplificador de pelo menos 80 W, com entrada para microfones com fio, antena para microfone sem fio, e entradas auxiliares para CD e DVD. Bivolt ou dupla voltagem e Garantia mínima de 6 meses.	und	40
3	VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL IM-Cor: preto; Grade: pintura epóxi preta, branca ou prata; Tensão: 220 volts com bivolt; Quantidade de pás: 3 a 5; Controle de rotação: de 0 a 1150 RPM; Potência: 110W a 130W; Corrente máxima: 1,30A/0,70"; Cabo de ligação: cabo PP (2x0.50 mm²) com 340 mm de comprimento; Diâmetro de ventilação: 40 cm a 60 cm; Área de ventilação: 60 a 70 m²; Motor Protegido: Termoprotetor, garantia 1 ano.	und	100

ESPECIFICAÇÕES E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.
1	TELEVISÃO SMART TV LED 4K 50 POLEGADAS - a cores, Sman TV; com Wi-Fi; tela com tecnologia UHD 4K, de 50 polegadas, frequência 60Hz a 120Hz com resolução de 3840 x 2160 pixels, navegador (Web Browser), com no mínimo entradas para 3 HDMI, 2 USB, 1 ETHERNET LAN, 1 Entrada de RF. e saída de áudio digital (óptica): com conversor digital integrado; digital broadcasting; data broadcasting; sistema de cores tecnologia HDR; furação VESA, função espelhamento de tela, controle remoto padrão do fabricante da TV com pilhas; voltagem: BIVOLT; selo Procel; pesando no máximo 14 Kg sem a base; manual em português; manual do usuário; cabo de força; fornecido com controle remoto; com garantia mínima de 12 doze meses	und	40
2	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA GRANDE. Caixa de som amplificada: Própria para ligação de Microfones, com amplificador de pelo menos 80 W, com entrada para microfones com fio,	und	40



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

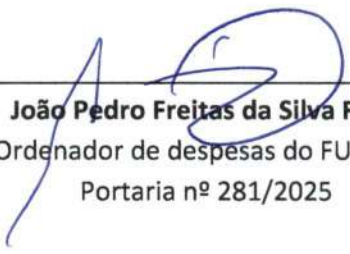


	antena para microfone sem fio, e entradas auxiliares para CD e DVD. Bivolt ou dupla voltagem e Garantia mínima de 6 meses.		
3	VENTILADOR DE PAREDE INDUSTRIAL IM-Cor: preto; Grade: pintura epóxi preta, branca ou prata; Tensão: 220 volts com bivolt; Quantidade de pás: 3 a 5; Controle de rotação: de 0 a 1150 RPM; Potência: 110W a 130W; Corrente máxima: 1,30A/0,70"; Cabo de ligação: cabo PP (2x0.50 mm ²) com 340 mm de comprimento; Diâmetro de ventilação: 40 cm a 60 cm; Área de ventilação: 60 a 70 m ² ; Motor Protegido: Termoprotetor, garantia 1 ano.	und	100

Declaro que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da necessidade do presente documento.

Autorizo o setor de compras da Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, realizar pesquisa de preços do objeto ora solicitado.

Barra do Corda - MA, 06 de maio de 2026.


João Pedro Freitas da Silva Filho
Ordenador de despesas do FUNDEB
Portaria nº 281/2025



PORTARIA Nº 281/2025 – GAB, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"NOMEIA OCUPANTE PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO INTERINO DA EDUCAÇÃO E DE GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA."

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito do Município de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

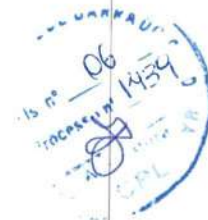
Artigo 1º - NOMEAR, JOÃO PEDRO FREITAS DA SILVA FILHO, inscrito no CPF sob o nº 569.930.214-04, para exercer o cargo em comissão de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO INTERINO E DE GESTOR E ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos dez de junho de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.
Publique-se e Cumpra-se.


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito do município de Barra do Corda – MA



PORTARIA Nº 129/2025 – GAB, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA – MA.”

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA, Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, RAFAEL SANTOS ARRUDA, inscrito no CPF sob o nº 054.036.353-78, para exercer a função de **Fiscal de Contratos da Secretaria de Educação** do município de Barra do Corda – MA.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde o dia dois de janeiro do ano corrente, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos quatorze de fevereiro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se


RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

Prefeito do município de Barra do Corda – MA



PORTARIA Nº 548/2025 – GAB, DE 11 NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO, EQUIPE DE APOIO E PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDAMA, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DECRETO MUNICIPAL N.º 138 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA/MA, em pleno exercício do cargo e usando de suas atribuições e prerrogativas legais e atribuídas pela Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o **Sr. Bruno de Araújo Akashi** para responder, pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e presidente da Comissão Permanente de Contratação do Município de Barra do Corda, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e decreto municipal nº 138/2023.

Parágrafo Único: Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 2º - Designar o **Sr. Bruno de Araújo Akashi**, para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 3º, §3º do decreto nº. 138/2023.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO e PREGOEIRO, deverão:

- I - tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
- II - acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;
- III - dar impulso ao procedimento licitatório, em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
- IV - executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.



Art. 4º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da Comissão Permanente de Contratação, que auxiliará o Agente de Contratação, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires – Membro;

II – Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliará o Pregoeiro, na condução dos processos licitatórios:

I – Sra. Antônia Leilani Avelino Pacheco Pires - Membro

II - Sra. Simone Lopes dos Santos – Membro.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Corda, Estado do Maranhão, aos
onze de novembro de dois mil e vinte e cinco.

Dê-se Ciência.

Publique-se e Cumpra-se

RIGO ALBERTO TELIS
DE
SOUSA:25302655349

Assinado de forma digital por RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=11067126000108, ou=Presencial, ou=Certificado PF A1, cn=RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA:25302655349
Dados: 2025.11.11 15:37:02 -03'00'

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda- MA.